



**Processo n. 496.944/2021**  
**Auditoria nas Contas do exercício de 2021**  
**Relatório de Auditoria Secin n. 1/2022**

## **Relatório de Auditoria nas contas anuais**

### **Da auditoria**

**Modalidade:** Financeira integrada com conformidade

**Ato originário:** Memorando n. 4/2021 – Secin, de 4/6/2021 c/c Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União n. 84, de 22/4/2020.

**Objeto da auditoria:** Situação patrimonial, financeira e orçamentária da entidade, refletida nas demonstrações contábeis de 31/12/2021 e transações subjacentes.

**Período abrangido pela auditoria:** 1/1/2021 a 31/12/2021

**Composição da equipe:** Equipe da Secretaria de Controle Interno

### **Do órgão auditado**

**Órgão auditado:** Câmara dos Deputados

**Vinculação:** Poder Legislativo

**Vinculação ao TCU (unidade técnica):** Secex/Admin

**Responsável pelo órgão/entidade:**

**nome:** Deputado Arthur Lira

**cargo:** Presidente

**período:** desde 2/2/2021





## **SUMÁRIO**

1. APRESENTAÇÃO .....	3
2. INTRODUÇÃO .....	3
a) Visão Geral do Objeto .....	3
b) Objeto, objetivos e escopo da auditoria .....	4
c) Não escopo .....	4
d) Metodologia e limitações inerentes à auditoria .....	4
e) Volume de recursos fiscalizados .....	6
f) Benefícios da auditoria .....	6
3. ACHADOS DA AUDITORIA .....	6
4. CONCLUSÕES.....	6
Segurança e suporte às conclusões .....	7
Conclusão sobre as demonstrações contábeis .....	7
Conclusão sobre as operações, transações ou atos de gestão subjacentes.....	7
Impactos dos achados nas contas da unidade jurisdicionada .....	7
Apuração e eventual responsabilização de gestores .....	8
Benefícios esperados e volume de recursos fiscalizados.....	8
Propostas de encaminhamento.....	8
Apêndices .....	8





## **1. APRESENTAÇÃO**

Trata-se de auditoria objeto do Memorando n. 4/2021/Secin, de 4/6/2021 (doc. 1), constante do processo de contas anuais dos responsáveis pela Câmara dos Deputados (CD), com vistas a subsidiar o julgamento das suas contas de 2021, nos termos do art. 16 da Lei n. 8.443/92.

Este é o segundo ano de execução da Auditoria nas Contas Anuais (financeira integrada com conformidade) sob a metodologia implementada pela Instrução Normativa (IN) n. 84, de 22 de abril de 2020, do Tribunal de Contas da União (TCU), que considera o valor das contas contábeis como critério para a seleção dos trabalhos a serem executados.

A mudança de sistemática preconizada pela referida instrução normativa tem demandado esforços desta Secretaria de Controle Interno (Secin), que vem aprimorando o processo desde o ano passado. Em virtude da complexidade da metodologia aplicada, foi necessário reorganizar a força de trabalho da Secin, e isso tem exigido, cada vez mais, a integração de todos os núcleos desta Secretaria.

Nesse sentido, em 2021, foi elaborado um plano de capacitação com o objetivo de que todos os servidores da Secin façam os cursos disponibilizados pelo TCU (Auditoria Baseada em Riscos e Auditoria nas Contas Anuais), de modo a viabilizar uma atuação mais efetiva nos trabalhos referentes à Auditoria nas Contas Anuais. A realização dos referidos cursos tem proporcionado à equipe uma melhor compreensão sobre os normativos, os papéis de trabalho e a metodologia de seleção dos objetos auditáveis.

Dessa forma, a Secin realizou a Auditoria nas Contas Anuais, cujos objetivos são obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias da CD estão livres de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e sobre se as operações, as transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Os resultados do trabalho incluem o presente relatório de auditoria e o certificado de auditoria, que irão compor o processo de contas anuais dos responsáveis para fins de julgamento, nos termos do inc. III do art. 9º e do inc. II do art. 50 da Lei n. 8.443/1992.

Este relatório está estruturado da seguinte maneira: Apresentação, Introdução, Achados da auditoria e Conclusão, além de Apêndice ao final com maior detalhamento dos trabalhos realizados.

## **2. INTRODUÇÃO**

Trata-se de auditoria financeira integrada com conformidade, constante do Plano Anual de Controle Interno (Paci) de 2021 e fundamentada no art. 13, § 6º, da IN n. 84, de 2020, do TCU, realizada a partir dos demonstrativos contábeis do ano de 2021 da CD, com a finalidade de, ao final, emitir opinião acerca da regularidade das contas que poderão ser julgadas pelo TCU. Nesta seção, será apresentado o objetivo da auditoria e detalhada a metodologia usada.

### **a) Visão Geral do Objeto**

A CD, integrante do Poder Legislativo Federal, possui uma Mesa Diretora responsável pela direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Casa, composta pela Presidência, duas Vice-Presidências e quatro Secretarias. A direção da estrutura técnico-





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**MESA DIRETORA**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

administrativa e técnico-legislativa subdivide-se, respectivamente, em Diretoria-Geral (DG) e Secretaria-Geral da Mesa (SGM), ambas situadas no mesmo nível hierárquico.

Deve-se citar, pela grandeza e complexidade das atividades desenvolvidas, que, para a consecução de suas atividades, a CD administrou, em 2021, recursos da ordem de R\$ 6,46 bilhões (dotação atualizada).

**b) Objeto, objetivos e escopo da auditoria**

As contas auditadas compreendem os balanços financeiro, patrimonial e orçamentário em 31 de dezembro de 2021, as demonstrações das variações patrimoniais para o exercício findo nessa data, bem como as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis.

Os objetivos da auditoria são obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária da CD em 31 de dezembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia absoluta de que a auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre irá detectar uma distorção relevante ou um desvio de conformidade relevante quando existir. As distorções nas demonstrações contábeis e os desvios de conformidade nas operações, transações ou atos subjacentes podem ser decorrentes de fraude ou erro e são considerados relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões tomadas com base nas contas auditadas.

O período abrangido pela auditoria é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

As áreas, funções e atividades abrangidas pela auditoria foram determinadas de acordo com os critérios de relevância financeira e pelo risco ou sensibilidade pública dos processos, contas e operações.

**c) Não escopo**

O escopo da auditoria não inclui os exames para verificar se as receitas de transferências do Orçamento Geral da União (OGU) à CD, apresentadas na Demonstração das Variações Patrimoniais, em 31/12/2021, estão livres de distorções relevantes, pois tais receitas, excetuadas eventuais receitas próprias, são controladas através do Ministério da Economia .

**d) Metodologia e limitações inerentes à auditoria**

Para a realização da auditoria, adotou-se a metodologia apresentada pelo TCU no curso “Auditoria Baseada em Riscos Etapa III – Auditoria nas Contas Anuais: financeira integrada com conformidade”, ministrado no período de 3/8/2020 a 10/3/2021, em atendimento às determinações previstas na IN n. 84/2020 do TCU.

Essa nova metodologia segue uma sequência de passos para que, ao final, seja possível emitir opinião a respeito das demonstrações contábeis da unidade, tendo início com o entendimento da entidade e seu ambiente, incluindo os controles internos. Em seguida, são





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**MESA DIRETORA**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

definidas as materialidades<sup>1</sup> (qualitativa e quantitativa) para a seleção das contas contábeis mais significativas. Seleccionadas as contas, passa-se ao entendimento dos ciclos contábeis, à identificação dos riscos, à resposta aos riscos e à execução dos procedimentos planeados com a coleta das evidências de auditoria.

Conforme o Manual de Auditoria Financeira do TCU, item 226, a ISA/NBCTA 320, e a ISSAI 2320, ao estabelecer a estratégia global de auditoria, a equipe deve determinar a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo (materialidade global ou materialidade no planeamento) e a materialidade para execução da auditoria, bem como estabelecer o limite para acumulação de distorções, de modo a permitir a avaliação dos riscos de distorções relevantes e a determinação da natureza, época e extensão (tamanho das amostras) dos procedimentos adicionais de auditoria. A materialidade, no aspecto quantitativo, é definida mediante a aplicação de um percentual sobre determinado valor de referência que reflete razoavelmente o nível de atividade financeira do objeto da auditoria, como o total das despesas, das receitas, do ativo, do passivo, do lucro etc.

A escolha do valor de referência nesta auditoria recaiu sobre o total da dotação atualizada da CD, dado que esse valor compreende todos os recursos existentes no orçamento anual para que o órgão consiga realizar seus programas e ações.

Por conseguinte, a materialidade global (MG), a materialidade para execução da auditoria (ME) e o limite para acumulação de distorções (LAD) foram determinados nesta auditoria considerando a relevância financeira individual da conta, classe ou ciclo de transações em relação à dotação atualizada da CD. Dessa forma, foram seleccionadas as contas mais significativas para a realização dos trabalhos de auditoria, seja pelo valor (quantitativo) ou pela natureza (qualitativa).

Em 25 de novembro de 2021 (peça 3), encaminhou-se à gestão relatório preliminar para ciência dos trabalhos realizados até então. Na ocasião, não haviam sido detectadas distorções ou desvios de conformidade relevantes.

É de se registrar que, devido às limitações inerentes a uma auditoria, juntamente com as limitações inerentes aos controles internos, há o risco inevitável de que algumas distorções relevantes não sejam detectadas, mesmo que o trabalho tenha sido adequadamente planejado e executado de acordo com as normas de auditoria aplicáveis.

#### **e) Volume de recursos fiscalizados**

Tendo em vista os prazos rígidos para a conclusão dos trabalhos, o elevado número de contas que atingiram os valores determinados pela metodologia, a limitação de pessoal e a complexidade dos trabalhos, a Secin, utilizando-se do ceticismo e julgamento profissional dos auditores, restringiu sua análise, nesse exercício, às contas mostradas na Tabela 1, que totalizaram R\$ 1.168.792.084,16.

---

<sup>1</sup> Aspecto utilizado para determinar a importância relativa ou relevância de uma distorção ou irregularidade, individualmente ou no agregado, nível a partir do qual distorções ou irregularidades são consideradas relevantes; julgamentos sobre materialidade são feitos à luz das circunstâncias e são afetados pela magnitude e natureza das distorções ou irregularidades, ou da combinação de ambos (IN n. 84/2020, anexo I).





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**MESA DIRETORA**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**Tabela 1 – Saldos das contas selecionadas**

<b>Código da conta</b>	<b>Descrição Conta contábil</b>	<b>Valor monetário da conta ou saldo (R\$)</b>
3.1.9.1.1.01.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.173.012,01
3.1.1.2.1.05.00	FÉRIAS – RGPS	18.291.888,82
3.1.1.1.1.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	334.522.332,40
3.2.2.1.1.01.00	PENSOES CIVIS	369.219.496,32
3.3.2.3.1.01.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	185.971.317,11
3.3.2.3.1.02.00	SERVICOS DE APOIO ADM, TECNICO E OPERACIONAL	231.614.037,50
<b>TOTAL</b>		<b>1.168.792.084,16</b>

Fonte: Elaboração própria com base no saldo do balancete da Câmara dos Deputados no Siafi em 31/12/2021.

### **f) Benefícios da auditoria**

Os benefícios advindos dos trabalhos de auditoria não se restringem somente à conformidade dos atos de gestão, melhor eficiência dos controles internos ou economicidade. Além disso, é possível lançar luz sobre toda a instituição, avaliando globalmente a alocação de recursos. A partir daí, pode-se buscar o alinhamento da estratégia de auditoria com as melhores práticas, a fim de que sejam verificadas as contas mais significativas e as possíveis fragilidades dos atos de gestão subjacentes.

Com a utilização da estratégia estabelecida pela nova metodologia apresentada pelo TCU, o sistema de controle interno tem a oportunidade de maximizar os recursos que possui, podendo debruçar-se sobre as contas materialmente mais relevantes do orçamento do órgão.

Além disso, o trabalho realizado exigiu maior integração entre os diversos Núcleos temáticos da Secin, tendo em vista a necessidade não apenas de analisar os lançamentos contábeis, mas, também, os atos dos gestores que deram origem a tais registros. Tal mudança metodológica sinaliza um novo momento das auditorias, exigindo a participação cada vez maior de equipes multidisciplinares nas atividades.

## **3. ACHADOS DA AUDITORIA**

No que se refere às contas objeto de análise na presente auditoria, constantes da Tabela 1 acima, **não há achados** a serem relatados, uma vez que as demonstrações contábeis examinadas estão livres de distorções relevantes, bem como não há desvios de conformidade relevantes nas operações, transações ou atos subjacentes às referidas demonstrações.

## **4. CONCLUSÕES**

Em apoio ao TCU, nos termos do inc. IV do art. 74 da Constituição Federal de 1988, a Secin realizou auditoria financeira integrada com conformidade nas contas relativas ao exercício de 2021 dos responsáveis pela Câmara dos Deputados.

Os objetivos da auditoria são obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis analisadas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária da Câmara dos Deputados em 31 de dezembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e sobre se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e os regulamentos aplicáveis





e os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

### **Segurança e suporte às conclusões**

Conforme exigido pelos normativos vigentes, buscou-se o conjunto de evidências suficientes e apropriadas para formar as conclusões da auditoria.

No caso da Câmara dos Deputados, foi aplicado o disposto no **subitem 1.3 do Ofício TCU 5/2021 – TCU/Segecex<sup>2</sup>, de 10/6/2021**, uma vez que o trabalho foi planejado visando emitir uma opinião com asseguarção razoável, mas foram constatadas limitações operacionais e técnicas que impediram a execução de todo o trabalho planejado para se obter a evidência suficiente e apropriada que fundamentasse o certificado de auditoria com o nível de asseguarção requerido pelas normas.

Neste caso, ressalta-se que o certificado deverá expressar **conclusões exclusivamente em relação ao conteúdo analisado**, isto é, restritas aos procedimentos executados.

Registre-se ainda que aquele expediente da Corte de Contas pontuou que seria proposta nova Decisão Normativa contendo regras de transição para se alcançar a certificação com asseguarção razoável até 2026, mediante implementação gradual e integral de convergência integral às normas e padrões nacionais e internacionais de auditoria do setor público, conforme exigido pelo novo modelo de contas introduzido pela IN-TCU 84, de 22 de abril de 2020, e pela estratégia de fortalecimento da auditoria financeira aprovada pelo Acórdão 3.608/2014-TCU-Plenário. Todavia não houve a publicação da referida decisão normativa até a emissão deste relatório.

### **Conclusão sobre as demonstrações contábeis**

Não foram encontradas distorções relevantes nas demonstrações contábeis analisadas, referentes às contas constantes da Tabela 1, na Subseção “e”, da Seção 2 – Introdução.

### **Conclusão sobre as operações, transações ou atos de gestão subjacentes**

Não foram identificados desvios de conformidade relevantes nas operações, transações ou atos subjacentes às demonstrações contábeis analisadas, referentes às contas constantes da Tabela 1, na Subseção “e”, da Seção 2 – Introdução.

### **Impactos dos achados nas contas da unidade jurisdicionada**

Conforme descrito anteriormente e com base nos papéis de trabalho de propriedade da equipe, não foram encontradas distorções relevantes nos demonstrativos contábeis examinados, tampouco desvios de conformidade relevantes nas operações, transações ou atos subjacentes aos referidos demonstrativos, razão pela qual não há impactos de achados para serem analisados.

### **Apuração e eventual responsabilização de gestores**

Considerando as evidências e as conclusões da presente auditoria, não há o que se registrar sobre responsabilização de gestores.

---

<sup>2</sup> 1.3. Caso o órgão de controle interno, em razão de limitações de capacidades ainda não desenvolvidas internamente, não consiga realizar o trabalho de asseguarção razoável completo, conforme as normas e padrões citados no subitem 1.1, o certificado deverá expressar conclusões exclusivamente em relação ao conteúdo analisado, isto é, restritas aos procedimentos executados. Neste caso, o relatório e o certificado não deverão fazer referência às normas e padrões nacionais e internacionais de auditoria do setor público e deverão transmitir claramente o escopo do trabalho planejado e não executado.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**MESA DIRETORA**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**Benefícios esperados e volume de recursos fiscalizados**

As auditorias financeiras, notadamente a auditoria de contas realizada, lança um olhar mais criterioso sobre as demonstrações contábeis dos órgãos públicos.

O desejo da sociedade por mais transparência no uso dos recursos públicos tem levado as instituições a aprimorarem as ferramentas de prestação de contas, em especial os registros contábeis, que, primordialmente, devem ser o retrato fiel da atuação dos gestores, bem como da situação em que se encontra a entidade.

De outro lado, esses mesmos demonstrativos devem servir de ferramenta ao trabalho do administrador, permitindo visualizar, em forma de números, os pontos nos quais ele deve atuar ou melhor destinar os limitados recursos de que dispõe, para que, ao final, consiga atingir os melhores resultados possíveis.

**Propostas de encaminhamento**

Ante o exposto, submetem-se os autos à consideração superior e posteriormente à Diretoria-Geral para conhecimento dos trabalhos realizados na presente auditoria.

**Apêndices**

APÊNDICE A - DETALHAMENTO DA METODOLOGIA EMPREGADA

LISTA DE SIGLAS

LISTA DE TABELAS

Brasília, 22 de março de 2022.

**Cidney Arantes Carrasquel Coelho**  
Chefe do Núcleo de Auditoria Contábil e Operacional

**Gilson Silva Filho**  
Chefe do Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

**Christian Ternes Arrial**  
Chefe do Núcleo de Auditoria de Recursos Humanos, substituto

**Alexandro Gomes da Silva Carvalho**  
Chefe do Núcleo de Auditoria de Tecnologia da Informação

**Marcos Vinicius Ferrari**  
Chefe do Núcleo de Análise de Atos de Pessoal

**Iara Beltrão Gomes de Sousa**  
Chefe do Núcleo Setorial de Gestão

**Lília Ribeiro Fernandes**  
Secretária de Controle Interno







## APÊNDICE A - DETALHAMENTO DA METODOLOGIA EMPREGADA

### 1. DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE PARA O TRABALHO

A materialidade é um conceito utilizado pela equipe de auditoria para estabelecer o nível (ou os níveis) a partir do qual as distorções na informação ou as não conformidades do objeto de auditoria serão considerados relevantes e, assim, tratadas para fins de planejar, executar e relatar a auditoria.

O conceito é utilizado em todas as fases da auditoria: na **fase de planejamento**, para determinar o que é significativo para os procedimentos preliminares de avaliação de risco e para planejar os procedimentos de auditoria; na **fase de execução**, para avaliar o efeito dos achados identificados na auditoria; e na **fase de relatório**, para formar a conclusão ou opinião de auditoria com base na relevância dos achados, individualmente ou em conjunto, bem como para fundamentar as propostas de encaminhamento do relatório. Os julgamentos sobre materialidade são realizados com base nos critérios de magnitude das distorções e dos efeitos das não conformidades (**materialidade quantitativa**), e da natureza e circunstâncias da sua ocorrência (**materialidade qualitativa**).

#### 1.1. Materialidade quantitativa

Conforme o Manual de Auditoria Financeira do TCU, item 226, e a ISA/NBC TA 320, ISSAI 2320, ao estabelecer a estratégia global de auditoria, o auditor deve determinar a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo (materialidade global ou materialidade no planejamento), a materialidade para execução da auditoria e estabelecer o limite para acumulação de distorções, de modo a permitir a avaliação dos riscos de distorções relevantes e a determinação da natureza, época e extensão (tamanho das amostras) dos procedimentos adicionais de auditoria.

A equipe de auditoria da Secin, para estabelecer os níveis de materialidade, observou os conceitos trazidos pelo Tribunal de Contas Europeu (ECA, na sigla em inglês), que estabelece que a materialidade para o trabalho como um todo deve se situar entre 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e 2% (dois por cento) do valor de referência, e aos conceitos formulados pelo Instituto dos Auditores Independentes Certificados dos Estados Unidos (AICPA, na sigla em inglês), que considera o total das despesas (p.ex.: dotação autorizada, despesa empenhada) como o referencial provavelmente mais apropriado para as auditorias das entidades do setor público (*Audit Guide*, 2014, p. 404).

A definição das materialidades para a auditoria considerou a relevância financeira individual da conta selecionada em relação à dotação atualizada da CD em 31/5/2021, conforme demonstrado na Tabela 2 abaixo, que apresenta os níveis de materialidade com seus respectivos valores estabelecidos no planejamento e utilizados na execução da auditoria.

Tabela 2 – Níveis de materialidade para o planejamento (R\$)

Categoria	Base de cálculo	Valor (R\$)
Valor de referência (VR)	Dotação atualizada	6.461.906.783,00
Materialidade global (MG)	2% do VR	129.238.135,66
Materialidade para execução (ME)	75% da MG	96.928.601,75
Limite para acumulação de distorções (LAD)	5% da MG	6.461.906,78

Fonte: Elaboração própria com base no saldo do balancete da Câmara no Siafi em 31/5/2021.





Dessa forma, a materialidade quantitativa está relacionada às contas cujos valores atingiram o valor de referência para serem consideradas relevantes e que devem ser selecionadas para a execução dos testes de auditoria.

Assim, a MG – Materialidade global de R\$ 129.238.135,66 foi o parâmetro quantitativo considerado quando da avaliação dos efeitos das distorções não corrigidas, individualmente ou em conjunto, para extrair as conclusões em que se fundamenta a opinião de auditoria. Não foram determinados níveis de materialidade inferiores à MG para classes específicas de transações, saldos contábeis e divulgações, pois não se considerou necessário nas circunstâncias específicas do trabalho.

A ME – Materialidade para execução dos testes de auditoria foi estabelecida em 75% da MG. Esse percentual geralmente varia entre 50% e 75%; quando o risco é maior utiliza-se um nível mais próximo dos 50% da materialidade global. Por conseguinte, o valor de R\$ 96.928.601,75 foi o utilizado para determinar a relevância financeira individual das contas (contas significativas) e como parâmetro para determinar se os saldos dessas contas estavam relevantemente distorcidos.

O LAD – Limite para acumulação das distorções representa o valor abaixo do qual as distorções de valor serão consideradas claramente triviais e, portanto, não serão acumuladas durante a auditoria, desde que, quando julgadas pelos critérios qualitativos de natureza ou circunstâncias, não sejam consideradas claramente triviais. Esse limite foi estabelecido em 5% da MG, resultando no valor de R\$ 6.461.906,78. Esse percentual pode variar entre 3% e 5% da materialidade global, a depender da avaliação de riscos (MAF, 234).

## **1.2. Materialidade qualitativa**

A natureza e as circunstâncias relacionadas a algumas distorções podem levar a equipe de auditoria a avaliá-las como relevantes, ainda que estejam abaixo dos limites quantitativos de materialidade definidos para o trabalho. A perspectiva qualitativa da materialidade considera a:

- relevância pela natureza – qualquer suspeita de má gestão grave, fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção intencional ou manipulação de resultados ou informações;
- relevância pelas circunstâncias – devido ao contexto em que ocorrem, podem mudar a impressão dos usuários previstos e ter um efeito significativo nas suas decisões.

## **1.3. Revisão dos níveis de materialidade**

Após o encerramento do exercício financeiro, todos os saldos financeiros e orçamentários foram atualizados, bem como a materialidade, para a identificação de outras informações que pudessem trazer dados relevantes para a finalização dos trabalhos desta auditoria de contas.

A equipe de auditoria reavaliou os níveis de materialidade estabelecidos no planejamento para confirmar se continuavam apropriados. A materialidade global e a materialidade para execução, depois de atualizadas, tiveram pequenas alterações com relação aos referenciais e percentuais inicialmente definidos.

A Tabela 3, reproduzida abaixo, apresenta os níveis de materialidade revisados com seus respectivos valores:

**Tabela 3 – Níveis de materialidade revisados (R\$)**





<b>Categoria</b>	<b>Base de cálculo</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Valor de referência (VR)	Dotação atualizada	6.462.692.042,00
Materialidade global (MG)	2% do VR	129.253.840,84
Materialidade para execução (ME)	75% da MG	96.940.380,63
Limite para acumulação de distorções (LAD)	5% da MG	6.462.692,04

Fonte: Elaboração própria com base no saldo do balancete da Câmara no Siafi em 31/12/2021.

## **2. Critérios para seleção das contas significativas**

As contas contábeis foram consideradas significativas pela:

### **I - relevância financeira, quando:**

- a) o seu saldo era maior ou igual ao valor da ME;
- b) compunham ciclos contábeis, cujo somatório era maior ou igual ao valor da ME;
- c) o histórico dos saldos de exercícios era maior ou igual ao valor da ME: ocorre especialmente com as contas de despesas, pois execução cresce ao longo do exercício e atingirá a materialidade exigida.

### **II - relevância qualitativa, quando:**

- d) o seu saldo era inferior ao valor da ME, mas podia ser relevante pela natureza ou incluir risco de distorção relevante pelas circunstâncias e/ou fosse relevante pelo critério de sensibilidade pública.

## **3. Abordagem de auditoria**

A decisão da equipe foi por uma abordagem com ênfase em testes de detalhes para os ciclos contábeis que envolviam contas ou ciclos de transações cujas operações, atividades ou transações subjacentes fossem significativas.

Essa decisão decorreu do fato de serem avaliados em grau elevado tanto o nível planejado de risco de procedimentos de revisão analítica quanto o nível planejado de risco de controle. Em consequência dessa decisão, obteve-se entendimento do controle interno em grau mínimo e realizados poucos testes de controle.

## **4. Avaliação e resposta aos riscos de distorção relevante**

Foram identificados e avaliados os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, e em relação à conformidade das operações, transações ou atos de gestão relevantes dos responsáveis, independentemente se causadas por fraude ou erro.

Com base nos resultados da avaliação de risco, foram planejados e executados procedimentos de auditoria em resposta aos riscos significativos de maneira a obter evidência de auditoria suficiente e apropriada para suportar as conclusões da auditoria.

Esses procedimentos de auditoria incluíram inspeção documental, procedimentos analíticos, indagações, inclusive por escrito (ofícios de requisição), bem como o uso de amostragem estatística para testes de controle e de conformidade (amostragem por atributos).

## **5. Formação das opiniões e comunicações à administração**





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**MESA DIRETORA**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Foi encaminhado à gestão relatório preliminar de auditoria em 25 de novembro de 2021, para ciência dos trabalhos desenvolvidos até então.

## 6. Métodos de amostragem utilizados na auditoria

Para cada teste desenvolvido, o Núcleo responsável pela condução dos trabalhos utilizou o método de amostragem que se demonstrou mais adequado ao caso.

No que se refere às contas de Indenizações e férias, as trilhas existentes permitiram selecionar automaticamente as discrepâncias para averiguação.

No caso de vencimentos e salários, a equipe decidiu definir a amostra para a realização do teste com base na metodologia de amostragem por atributos, apresentada pelo TCU no papel de trabalho 530-Planos Amostrais, constantes dos papéis de trabalho do auditor.

Com relação às pensões civis, da população de 56 novos beneficiários em 2021 foi obtida uma amostra de 36 pensionistas. Assumiu-se 95% como o grau de confiança e 10% como a margem de erro. O cálculo da amostra foi obtido por meio de calculadora de tamanho de amostra<sup>3</sup>.

Para o ciclo serviços, que engloba as contas 332310100 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS e o 332310200 SERVICOS DE APOIO ADM, TECNICO E OPERACIONAL, foram considerados os processos de prorrogação, reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste, repactuação, contratação de remanescente, contratação emergencial, contratação direta, reconhecimento de dívida, pedidos apresentados pelas contratadas e pedidos dos fiscais na escolha da amostra. Do total de 225 processos edoc de 2021 foram analisados 92, um percentual de 40%. A amostra selecionada representou 98% dos recursos financeiros auditáveis em 2021.

Na parte contábil, para a execução dos testes foi selecionada uma amostra a partir de todos os lançamentos contábeis nas referidas contas até o mês de setembro de 2021. Considerando a quantidade de processos de pagamento identificada, foi determinada a amostra mínima, conforme a fórmula para amostragem em populações finitas (Equação 1), usando-se N = 1594, nível de confiança de 99% e erro padrão de 3%, obtendo-se os resultados mostrados na tabela 5.

$$n = \frac{N \cdot \sigma^2 \left( \frac{Z_{\sigma}}{2} \right)^2}{(N - 1)E^2 + \sigma^2 \left( \frac{Z_{\sigma}}{2} \right)^2} \text{(equação 1)}$$

**Tabela 4 – Resultados dos cálculos referentes às amostras mínimas**

Conta	Processos de pagamento	Amostra mínima
332310200: SERVICOS DE APOIO ADM, TECNICO E OPERACIONAL	533	126
332310100: SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1061	188
Total	1.594	314

Fonte: Elaboração própria.

<sup>3</sup> <https://pt.surveymonkey.com/mp/sample-size-calculator/>





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**MESA DIRETORA**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**MESA DIRETORA**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**Lista de abreviaturas e siglas**

AICPA	Instituto dos Auditores Independentes Certificados dos Estados Unidos
CD	Câmara dos Deputados
DG	Diretoria-Geral
ECA	Tribunal de Contas Europeu
IN	Instrução Normativa
ISSAI	Normas Internacionais de Auditoria
ME	Materialidade para execução
MG	Materialidade global
LAD	Limite para acumulação de distorções
MAF	Manual de Auditoria Financeira do TCU
NBC-TA	Normas profissionais e técnicas relativas à auditoria
OGU	Orçamento Geral da União
Paci	Plano de Auditoria e Controle Interno
Secin	Secretaria de Controle Interno
SGM	Secretaria-Geral da Mesa
TCU	Tribunal de Contas da União





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**MESA DIRETORA**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**Lista de tabelas**

Tabela 1 – Saldos das contas selecionadas.....	6
Tabela 2 – Níveis de materialidade para o planejamento (R\$).....	9
Tabela 3 – Níveis de materialidade revisados (R\$).....	11
Tabela 4 – Resultados dos cálculos referentes às amostras mínimas.....	12

